

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE**  
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Dra. Paula Martins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 9º da Lei Municipal 9.549 de 07 de abril de 2008, comunica que estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional na área da Saúde oferecido por esta instituição.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1 INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA:**

Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB /Secretaria Municipal de Saúde /PBH

Endereço: Rua Formiga, 50 – Bairro: São Cristóvão - Belo Horizonte – MG - CEP: 31.110-430. Telefone: 31 3277-6115.

**1.2 INSTITUIÇÃO EXECUTORA:**

O processo de seleção será regido por esse edital e executado pela **ESCOLA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES LTDA- ME** contratada para a realização do Processo Seletivo.

**1.3 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO:**

Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do endereço eletrônico [hob@escolideres.com.br](mailto:hob@escolideres.com.br) ou (31)3383-1551.

**2. DAS VAGAS E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**2.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E POR CATEGORIA PROFISSIONAL**

As vagas por área de concentração e categoria profissional encontram-se no quadro do **ANEXO II** deste edital.

**2.2 CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

2.2.1 Duração do programa: 24 meses.

2.2.2 Os residentes deverão cumprir o Programa de Residência em regime de dedicação exclusiva com uma carga horária de 60 horas semanais. Tendo a Residência em Saúde caráter de dedicação exclusiva, os residentes não poderão apresentar vínculo de trabalho (remunerado ou não) ou vínculo de estudo com Instituição de Ensino Superior ou estar matriculado em qualquer outro Programa de Residência em Saúde.

2.2.3 O cumprimento da carga horária semanal poderá ser diferenciada, de acordo com a especificidade de cada Programa e cada categoria profissional, em consonância com Regimento Interno da COREMU HOB e legislação vigente da Residência Multiprofissional.

2.2.4 Todos os programas terão como cenários de prática os equipamentos de saúde do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e da Secretaria Municipal de Saúde, podendo também ter cenários em instituições parceiras conveniadas. Mesmo nos programas que apresentam um foco maior em um nível de atenção à saúde, todos os residentes deverão ter vivência nos três (3) níveis de atenção do SUS. Os cenários de práticas poderão ser modificados ao longo do Programa de acordo com parecer da Coordenação do Programa, do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

2.2.5 Os residentes da área de concentração **Urgência e Trauma** atuarão nos setores do Hospital Odilon Behrens (HOB), na rede municipal de saúde, hospitais e equipamentos de saúde parceiros que atendam a esta demanda, a saber: Pronto Socorro e Classificação de Risco, Sala de Emergência, Centro de Terapia Intensiva, Bloco Cirúrgico e Enfermarias, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centros de Referência

em Saúde Mental (CERSAM), Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros de Reabilitação (CREAB) e Centros de Saúde. Outros campos de atuação poderão ser incluídos e/ou excluídos no decorrer do curso de acordo com o planejamento entre Coordenação do Programa, da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB. Ressaltamos que o conceito de urgência, se refere à especificidade de cada categoria profissional, e não somente ao atendimento do paciente no CTI, Sala de Emergência e Pronto Atendimento.

2.2.6 Os residentes da área de concentração **Saúde da Criança** atuarão nos setores relacionados ao cuidado da criança no Hospital Odilon Behrens, equipamentos da rede municipal de saúde e instituições conveniadas quando houver interesse da coordenação, a saber: Bloco Obstétrico, Maternidade, Unidade Neonatal de Cuidados Progressivos (UCINCo), Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Enfermaria pediátrica, Centro de Terapia Intensiva Pediátrica (CTIP), ambulatoriais de *follow-up*, Centros de Referência em Saúde Mental Infantil (CERSAMI), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centros de Reabilitação (CREAB) e Centros de Saúde. Outros campos de atuação poderão ser incluídos e/ou excluídos no decorrer do curso de acordo com o planejamento entre as Coordenações do Programa, da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Odilon Behrens.

2.2.7 Os residentes da área de concentração **Saúde Mental** atuarão na rede municipal de saúde que atendam a esta demanda, a saber: Centros de Saúde, Pronto Socorro, Unidades de Internação, Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM, CERSAMI, CERSAM-AD) e Serviço de Urgência Psiquiátrica (SUP), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Convivência e Cooperativa Social dos Portadores de Saúde Mental (SURICATO). Outros campos de atuação poderão ser incluídos e/ou excluídos no decorrer do curso de acordo com o planejamento entre as Coordenações do Programa, do Hospital Odilon Behrens – HOB e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.8 Os residentes da área de concentração **Saúde do Idoso** atuarão nos setores do Hospital Odilon Behrens e na rede municipal de saúde que atendam a esta demanda, a saber: Centros de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar/Equipe Multiprofissional de Apoio (SAD / EMAD), Centros de Reabilitação; Centro de Referência do Idoso Jenny Faria – Ambulatório Bias Fortes/Hospital das Clínicas/UFMG; Equipe Volante, Linha de Cuidado de AVE e de Cuidados Paliativos e Unidade de Terapia Intensiva (CTI) do Hospital Risoleta Tolentino Neves, Instituições de Longa Permanência IGAP/ Santa Casa, Núcleo Caminhos para Jesus, Lar Cristo Rei, Santa Rita de Cássia. Outros campos de atuação poderão ser incluídos e/ou excluídos no decorrer do curso de acordo com o planejamento entre as coordenações do Programa, do Hospital Municipal Odilon Behrens e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.9 Os residentes da área de concentração **Saúde da Mulher** atuarão nos setores do HOB, na rede municipal de saúde e conveniada que atendam a esta demanda, a saber: Centros de Saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Maternidade Odete Valadares, Hospital Sofia Feldman. Outros campos de atuação poderão ser incluídos e/ou excluídos no decorrer do curso de acordo com o planejamento entre as coordenações do Programa, do Hospital Municipal Odilon Behrens e da Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltamos que não se trata de especialização em Enfermagem Obstétrica.

2.2.10 Os Programas possuem carga horária prática e teórico-prática, sendo que a carga horária teórico-prática não se refere a aulas teóricas expositivas, e sim, a atividades teórico-práticas baseadas nos princípios da andragogia.

2.2.11 O residente receberá bolsa para a Educação pelo Trabalho financiadas através do Programa Nacional de Bolsas para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, de acordo

com § 1º do art. 16 da Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 c/c art. 4º da Lei 6932 de 07 de Julho de 1981.

2.2.12 A Bolsa Trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei Nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

#### **3.1 NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

3.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma (01) área de concentração de acordo com sua categoria profissional.

3.1.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde. A efetivação estará condicionada a aprovação no Processo Seletivo, à apresentação do registro do Conselho de sua profissão do Estado de Minas Gerais no ato da matrícula, e de outros documentos relacionados no item 6.2 deste edital, referente à matrícula.

3.1.5 Em se tratando de profissionais estrangeiros, as matrículas poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma revalidado ou de protocolo de solicitação de revalidação.

3.1.6 Em se tratando de profissionais brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da Lei.

3.1.7 Aos profissionais estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

3.1.8 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia fixado no **Anexo I – Cronograma** deste Edital.

3.1.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento da inscrição bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época do curso. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.1.10 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/CATEGORIA PROFISSIONAL** indicada pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

3.1.12 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.13 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o HOB e a Escolideres de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3.1.14 O HOB e a ESCOLIDERES não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.1.15 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ CATEGORIA PROFISSIONAL diferente, ou fora do prazo.

3.1.16 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, especificada no Anexo I – Cronograma deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

### 3.2 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

3.2.1 A Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

3.2.2.1 informar se é Pessoa com Deficiência (PcD);

3.2.2.2 selecionar o tipo de deficiência;

3.2.2.3 especificar a deficiência;

3.2.2.4 informar se necessita de condição especial para a realização das provas;

3.2.2.5 enviar laudo médico conforme item 3.2.4.

3.2.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato Pessoa com Deficiência (PcD), assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Escolideres.

**3.2.4 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá enviar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência atestando a condição e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, e solicitar se for o caso, procedimento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao Processo Seletivo.**

3.2.5 Esta documentação deverá ser postada, impreterivelmente, até o dia **o último dia do período de inscrições, conforme o Anexo I – Cronograma deste Edital**, via Correios com AR por meio de SEDEX, para Escola de Formação de Líderes Ltda, rua José Ferreira Campos, 110, Betânia- BH/M, CEP 30590-280.

**3.2.6 O candidato que não realizar tal envio nos conformes dos itens anteriores terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.**

3.2.7 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que eventualmente não proceder conforme disposto no item 3.2.2 deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à ESCOLIDERES, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, nos itens 3.2.4 e 3.2.5, até o término das inscrições.

3.2.8 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o último dia do período de inscrições, conforme item 3.2.5.

3.2.9 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

3.2.10 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.2.11 O candidato não portador de deficiência, que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à ESCOLIDERES, acompanhado do respectivo Laudo Médico, até o último dia do período de inscrições, conforme item 3.2.5. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela ESCOLIDERES.

3.2.12 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

3.2.13 As solicitações de condições especiais serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br) na data definida no Anexo I – Cronograma deste Edital.

3.2.14. A qualquer tempo, mesmo após término das fases do processo seletivo, poder-se-á anular a inscrição, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidades nas provas e/ou informações fornecidas.

### 3.3 PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.3.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br) a partir do primeiro dia até o último dia do período de inscrições constante no **Anexo I – Cronograma** deste Edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior.

3.3.2 O candidato deverá seguir as instruções constantes no site e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, fazendo opção por apenas uma área de concentração/categoria profissional.

3.3.3 A taxa de inscrição terá o valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), e deverá ser paga através de boleto bancário emitido após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet.

3.3.4 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

3.3.5 A segunda via do boleto bancário poderá ser emitida através do endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br) até a data constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.

3.3.6 O boleto deverá ser pago em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até a data **definida no Anexo I – Cronograma deste Edital**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

3.3.7 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou depósito comum em conta corrente.

3.3.8 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos de cancelamento deste Processo Seletivo.

3.3.9 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.3.10 O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do

pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

3.3.11 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, bem como o pagamento da guia emitida, respeitando o prazo indicado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que a preencher com os dados incorretos e/ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3.12 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

##### **4.1 O PROCESSO SELETIVO SERÁ REALIZADO EM ETAPA ÚNICA:**

4.1.1 O Processo Seletivo será constituído por prova objetiva de Múltipla escolha com valor de 100 (cem) pontos;

4.1.2 A prova objetiva constará de 60 (sessenta) questões, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, com valor de 1,0 ponto para as 20 primeiras questões (Saúde Pública e Saúde Coletiva), comum a todos e 2,0 (dois) pontos para cada uma das 40 (quarenta) questões específicas.

4.1.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará de 20 (vinte) questões sobre os conteúdos de Saúde Pública e Saúde Coletiva e de 40 (quarenta) questões específicas para cada categoria profissional conforme especificado no **ANEXO III – Conteúdo Programático** deste Edital.

4.1.4 Fica facultado ao HOB a convocação de candidatos classificados além do limite estipulado no item 2.1, caso os convocados inicialmente não assumam a vaga.

##### **4.2 LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

4.2.1 As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG, em locais e horários a serem divulgados em Edital de Convocação próprio que será afixado no Quadro de Avisos do HOB e publicado no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br), conforme Anexo I – Cronograma.

4.2.2 A partir da publicação do Edital de Convocação estará disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br) o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no qual constarão informações relativas à realização da Prova.

4.2.3 O candidato não receberá nenhum outro comunicado informando sobre a prova, ficando desde já convocado para a mesma.

4.2.4 As Provas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 4 (quatro) horas.

**4.2.5. Efetivar a inscrição implicará no conhecimento e completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.**

##### **4.3. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

4.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, conforme subitem 4.3.2.

4.3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto). O candidato impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de

ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia e assinatura. A inobservância destas prescrições importará na proibição ao candidato de ingressar no local da prova e em sua automática eliminação do Processo Seletivo.

4.3.3 Os portões serão abertos e fechados, impreterivelmente, nos horários definidos no Edital de Convocação, com referência ao horário oficial de Brasília-DF.

4.3.4 O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no local de prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.3.5 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas pelo período mínimo de 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.

4.3.6 Fica proibida a anulação de questões ou edição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.

4.3.7 O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

4.3.8 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.3.9 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

4.3.10 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado na forma prevista no Edital.

4.3.11 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.3.12 Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Caso o candidato apresente o documento de identificação em uma destas condições estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.3.13 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

4.3.14 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

4.3.15 Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ESCOLIDERES.

4.3.16 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala no momento do rompimento do envelope do pacote de provas diante de todos os candidatos da sala.

4.3.17 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

4.3.18 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 4.3.1 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Escolideres nem o HOB por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

4.3.19 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou

por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

4.3.20 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

4.3.21 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

4.3.22 As instruções constantes nos Cadernos de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

4.3.23 Ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Questões, juntamente com sua Folha de Respostas devidamente preenchidos e assinados.

4.3.23.1 O Caderno de Questões será disponibilizado no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br) durante o período de recursos em face do Gabarito Preliminar, conforme Anexo I – Cronograma deste Edital, logo após será retirado do ar, não sendo mais fornecido, a qualquer título.

4.3.24 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

4.3.25 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

4.3.26 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

4.3.26.1 tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

4.3.26.2 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio;

4.3.26.3 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

4.3.26.4 portar arma (s) de fogo no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte ou arma branca;

4.3.26.5 portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palm-top, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros, ou deles fizer uso;

4.3.26.6 fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

4.3.26.7 deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela Escolideres.

4.3.26.8 recusar-se a se submeter a detector de metais;

4.3.26.9 deixar de entregar a Folha de Respostas ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização.

4.3.27 Caso ocorra alguma situação prevista no item 4.3.26 deste Edital, a ESCOLIDERES, lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Processo Seletivo, a fim de que sejam tomadas as providências.

4.3.28 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

4.3.29 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.3.30 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.3.31 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou rasuradas.

4.3.32 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

4.3.33 O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo a partir das 14h00min da data estipulada no Anexo I – Cronograma deste Edital, na portaria principal do HOB e no site [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br).

4.3.34 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá requerer em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio do *link* FALE CONOSCO disponível no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br).

4.3.34.1 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

4.3.34.2 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ESCOLIDERES.

4.3.34.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.3.34.4 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

4.3.34.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

4.3.34.6 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador, do sexo feminino, da ESCOLIDERES que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

#### 4.3 DOS RECURSOS

4.4.1. Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado, contra os seguintes atos:

4.4.1.1 Contra o Gabarito e questões das provas, desde que devidamente fundamentado, encaminhado por formulário específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br) no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital.

a) O sistema de recurso não permite que o candidato anexe qualquer tipo de arquivo. Sendo assim o mesmo deverá relatar as referências bibliográficas e citação da(s) página(s) que justifica o recurso no campo de Registro do Recurso.

b) Se resultar da análise do recurso anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.

c) Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

4.4.2 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

4.4.3 Será rejeitado liminarmente o recurso que:

a) recursos coletivos.

b) recursos por e-mail.

c) recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

d) recursos entregues fora do prazo.

e) recursos sem referência bibliográfica

4.4.4 Todos os recursos deverão ser registrados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição, durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

4.4.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

#### 4.4 RESULTADOS

4.5.1 O resultado provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será divulgado na data constante no Anexo I – Cronograma deste Edital a partir das 14h00min na Portaria Principal do HOB e no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br) constando o nome e número de inscrição do candidato, em ordem alfabética.

4.5.2 O resultado final, contendo a classificação do candidato será divulgado na data constante no Anexo I – Cronograma deste Edital, a partir das 14h00min no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br), constando o nome e o número de inscrição do candidato, em ordem decrescente de classificação. **O número de vagas define os aprovados**, seguidos pelos excedentes.

### 5. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

#### 5.1 DAS VAGAS

5.1.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação, em conformidade com o quantitativo definido por Área de Concentração e por categoria profissional.

#### 5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESPECTIVAMENTE:

5.2.1 Ao candidato que tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

5.2.2 Ao candidato que tiver menor idade (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal 11.129, de 30 de junho de 2005);

5.2.3 Ao candidato que tiver obtido maior pontuação no conteúdo de conhecimentos específicos;

5.2.4 Persistindo o empate será realizado sorteio público.

### 6. DA MATRÍCULA

#### 6.1 REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

6.1.1 A lista dos aprovados para a matrícula será divulgada na data constante no Anexo I – Cronograma deste Edital a partir de 14h00min no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br).

6.1.2 Os candidatos aprovados ou seus representantes legais deverão comparecer no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital no horário de 09h00min às 16h00min na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, para realização da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional. **O não comparecimento no período estabelecido implicará em perda da vaga.**

6.1.3 Não será permitido ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de uma instituição. Se já matriculado em outro programa de residência, o candidato convocado deverá proceder ao cancelamento da matrícula para efetuar nova matrícula. Matrículas simultâneas implicarão a perda de todas as vagas.

6.1.4 Em atendimento a Resolução CNRM Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005, os candidatos do sexo masculino aprovados no processo seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Multiprofissional.

#### 6.2 **SERÃO EXIGIDOS OS ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

6.2.1 Cédula de Identidade (RG);

6.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.3 Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

6.2.4 Diploma/Certificado de conclusão de curso ou Declaração da Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC de que o candidato concluiu a graduação até o dia da convocação para matrícula.

Obs.: A Declaração de Conclusão da Graduação será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, a fotocópia do diploma da graduação, com a apresentação do original para comprovação, deverá ser apresentada pelo residente até 31/07/2017, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

6.2.5 Comprovante de registro ou protocolo de requerimento de Inscrição no Conselho Regional de sua categoria profissional do Estado de Minas Gerais;

6.2.6 Comprovações de estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;

6.2.7 Certidão de nascimento ou casamento;

6.2.8 Comprovante de endereço recente em seu nome com CEP;

6.2.9 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;

6.2.10 03 (três) fotos 3 x 4 recentes;

6.2.11 Comprovante de conta corrente ativa, preferencialmente, no Banco do Brasil, em nome do bolsista.

### 6.3 CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES:

6.3.1 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados através do endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br). O não comparecimento no período máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação implicará em perda da vaga.

6.3.2 Esgotados os excedentes de uma categoria profissional por área de concentração e permanecendo vagas em aberto, poderão, a **critério da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do HOB**, ser convocados os excedentes da mesma categoria profissional de outra área de concentração, obedecendo ao critério de maior nota final, podendo o candidato optar por outra área de concentração em caráter definitivo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os residentes, na qualidade de bolsistas com legislação específica, não terão vínculo empregatício com o HOB. Os direitos e deveres dos residentes estão regulamentados nas resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, e no regimento e deliberações da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do HOB.

7.2 É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicadas no DOM e divulgadas no endereço eletrônico [www.escolideres.com.br](http://www.escolideres.com.br).

7.3 A ESCOLIDERES e o HOB não fornecerão nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

7.4 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

7.5 O HOB e a ESCOLIDERES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

7.6 Ao término deste Processo Seletivo toda documentação será entregue pela ESCOLIDERES ao Hospital Odilon Behrens.

7.7 Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional em 2017 que vierem a ser publicados pelo HOB ou pela ESCOLIDERES.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou Plenária da COREMU HOB, ouvido a ESCOLIDERES, responsável pela operacionalização e execução dessa seleção, no que couber.

7.9 Os programas de Residência Multiprofissional terão início em **01/03/2017**

---

**Adriana de Azevedo Mafra**  
Gerente de Ensino e Pesquisa  
Hospital Metropolitano Odilon  
Behrens

---

**Paula Martins**  
Superintendente  
Hospital Metropolitano Odilon  
Behrens

**ANEXO I –  
Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/11/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/11 a 16/12/2016
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PcD	08/11 a 16/12/2016
PERÍODO PARA IMPRESSÃO DO BOLETO	08/11 a 16/12/2016
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	19/12/2016
PERÍODO PARA RETIFICAÇÃO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO	08/11 a 16/12/2016
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS – LISTA GERAL	23/12/2016
CONVOCAÇÃO - DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA	23/12/2016
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – INSCRIÇÕES SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	26 e 27/12/2016
RESPOSTA AOS RECURSOS – INSCRIÇÕES – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	29/12/2016 (após as 18h00min)
CONVOCAÇÃO – DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	27/01/2017 (após as 18h00min)
<b>PROVA</b>	<b>29/01/2017</b>
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR/PROVAS	30/01/2017
PRAZO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR	31/01 e 01/02/2017
RESPOSTA AOS RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR + GABARITO OFICIAL	13/02/2017
PRAZO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR – PROVA OBJETIVA	14 e 15/02/2017
RESPOSTA AOS RECURSOS	20/02/2017
RESULTADO FINAL	20/02/2017
MATRÍCULA – (Local: GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA HOB)	23 e 24/02/2017 (09h00 às 16h00min)
INÍCIO DA RESIDÊNCIA – (Local: AUDITÓRIO DO HOSPITAL ODILON BEHRENS)	01/03/2017

## ANEXO II

### DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Área de Concentração	Código	Categorias Profissionais	Escolaridade Mínima Exigida	Nº de Vagas	Valor da bolsa
1. Urgência e Trauma	101	Enfermagem	Curso Superior completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão	2	R\$ 3.330,43
	102	Fisioterapia	Curso Superior completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	103	Fonoaudiologia	Curso Superior completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	104	Serviço Social	Curso Superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	105	Farmácia	Curso Superior completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	106	Terapia Ocupacional	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	107	Nutrição	Curso Superior completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
Área de Concentração	Código	Categorias Profissionais	Escolaridade Mínima Exigida	Nº de Vagas	Valor da bolsa
2. Saúde da Criança	201	Enfermagem	Curso Superior completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	202	Fisioterapia	Curso Superior completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	203	Fonoaudiologia	Curso Superior completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	204	Serviço Social	Curso Superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	205	Nutrição	Curso Superior completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	206	Psicologia	Curso Superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
Área de Concentração	Código	Categorias Profissionais	Escolaridade Mínima Exigida	Nº de Vagas	Valor da bolsa

3. Saúde Mental	301	Enfermagem	Curso Superior completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão	2	R\$ 3.330,43
	302	Psicologia	Curso Superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	2	R\$ 3.330,43
	303	Serviço Social	Curso Superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	2	R\$ 3.330,43
	304	Terapia Ocupacional	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	2	R\$ 3.330,43
Área de Concentração	Código	Categorias Profissionais	Escolaridade Mínima Exigida	Nº de Vagas	Valor da bolsa
4. Saúde do Idoso	401	Enfermagem	Curso Superior completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	402	Fisioterapia	Curso Superior completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	403	Fonoaudiologia	Curso Superior completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	404	Nutrição	Curso Superior completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	405	Odontologia	Curso Superior completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	406	Psicologia	Curso Superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	407	Serviço Social	Curso Superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	408	Terapia Ocupacional	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
Área de Concentração	Código	Categorias Profissionais	Escolaridade Mínima Exigida	Nº de Vagas	Valor da bolsa
5. Saúde da Mulher	501	Enfermagem	Curso Superior completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	2	R\$ 3.330,43
	502	Fisioterapia	Curso Superior completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43
	503	Psicologia	Curso Superior completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC e com habilitação legal para o exercício da profissão.	1	R\$ 3.330,43

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDO COMUM À TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E CATEGORIAS PROFISSIONAIS

#### SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE COLETIVA

##### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1. História do sistema de saúde no Brasil;
2. A saúde na Constituição Federal do Brasil;
3. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A Lei Orgânica da Saúde (nº 8080/90);
5. Modelos técnico-assistenciais no SUS.

##### ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

1. Princípios da ESF;
2. Linhas do cuidado;
3. Trabalho em equipe;
4. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas;
5. Intersetorialidade das ações.

##### ABORDAGEM DE CONCEITOS RELACIONADOS À SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE

1. Cadastramento;
2. Território e comunidade adstrita;
3. Saúde e meio ambiente – bases conceituais;
4. Atenção primária ambiental;
5. Gerenciamento de riscos ambientais;
6. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis;
7. Saneamento básico: abastecimento de água;
8. Esgotamento sanitário;
9. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças;
10. Medidas de saúde coletiva /Indicadores de saúde;
11. O processo epidêmico;
12. Vigilância em saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

#### ENFERMAGEM

1. Código de Ética da Enfermagem;

2. Procedimentos de Enfermagem;
3. Esterilização de materiais e higiene e limpeza em estabelecimentos de assistência à saúde;
4. Atendimento das necessidades básicas do paciente;
5. Medidas para o conforto do paciente;
6. Cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas;
7. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização;
8. Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros;
9. Tratamento e prevenção de lesões;
10. Segurança do paciente;
11. Práticas de Enfermagem;
12. Gestão na Saúde;
13. Legislações relacionadas à terapia intensiva;
14. Tratamentos, diagnóstico e prevenção de Sepses;
15. Protocolos e condutas em terapia intensiva;
16. Prevenção e controle de infecções;
17. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças;
18. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos.

## FARMÁCIA

1. Ética Profissional;
2. Política Nacional de Medicamentos;
3. Farmacocinética clínica;
4. Farmacodinâmica;
5. Interações medicamentosas;
6. Reações adversas a Medicamentos;
7. Farmacologia do sistema endócrino;
8. Fármacos usados na úlcera péptica e doença do refluxo Gastroesofágico;
9. Analgésicos opióides;
10. Anti-inflamatórios não esteroidais e esteroidais;
11. Anti-hipertensivos, Antiasmáticos e Antidiabéticos;
12. Atenção farmacêutica e serviços farmacêuticos;
13. Boas práticas de funcionamento de serviços de saúde;
14. Boas práticas em farmácia hospitalar;
15. Farmacovigilância;
16. Seleção de Medicamentos;

17. Sistemas de Distribuição de Medicamentos;
18. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
19. Manipulação de medicamentos estéreis;
20. Unitarização de medicamentos;
21. Terapia de Nutrição Parenteral;
22. Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
23. Farmácia Clínica;
24. Segurança do paciente;
25. Uso seguro de medicamentos.

## FISIOTERAPIA

1. Anatomia Funcional e palpatória;
2. Semiologia;
3. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento;
4. Cinesiologia;
5. Cinesioterapia;
6. Recursos terapêuticos, nos âmbitos Hospitalar, ambulatorial e terapia intensiva;
7. Suporte básico de vida;
8. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia;
9. Fisioterapia em Pré e Pós-operatórios de cirurgias torácicas, cardíacas, neurológicas, abdominais e ortopédicas;
10. Fisioterapia preventiva;
11. Assistência fisioterapêutica nas doenças infecto contagiosas;
12. Oxigenioterapia;
13. Farmacologia aplicada;
14. Interpretação de exames complementares;
15. Prótese e órtese;
16. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho;
17. Indicação e tipos de auxílio à locomoção;
18. Provas de função muscular;
19. Ética e deontologia profissional;
20. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e Testes musculares.

## FONOAUDIOLOGIA

1. Ética profissional;

2. Legislação profissional da fonoaudiologia;
3. Anatomia e fisiologia da Audição e do Sistema Vestibular;
4. Avaliação Audiológica e interpretação de resultados;
5. Avaliação Otoneurológica e reabilitação vestibular;
6. Seleção e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);
7. Intervenção Fonoaudiológica na criança e no idoso com distúrbio de audição;
8. Anatomia laríngea; Fisiologia da produção vocal;
9. Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das Disfonias;
10. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas;
11. Avaliação e intervenção Fonoaudiológica nos Distúrbio de Motricidade Orofacial;
12. Fisiologia da Deglutição;
13. Causas, avaliação e tratamento Fonoaudiológico nas Disfagias Orofaríngeas em neonatos, crianças, adultos e idosos;
14. Alterações de Fala e seu tratamento Fonoaudiológico;
15. Aquisição e desenvolvimento da Linguagem;
16. Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas Linguagens Oral e Escrita;
17. Alterações de linguagem na criança e no idoso;
18. Atuação da Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde (SUS) e sua inserção na Atenção Primária à Saúde; Políticas Públicas e Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde;
19. Patologia geral e seus tratamentos;
20. Patologia dos Órgãos de Audição e da Fonação; Distúrbios da Fluência; Distúrbios da Voz; Distúrbios da Motricidade Oral.

## NUTRIÇÃO

1. Triagem e avaliação nutricional;
2. Ingestão, digestão, absorção, metabolismo e excreção dos nutrientes;
3. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias;
4. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicação, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações;
5. Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia nas doenças gastrointestinais, pulmonares, neurológicas, cardiovasculares e renais;
6. Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia no diabetes mellitus, obesidade e câncer;
7. Desnutrição: Consequências e cuidado nutricional;
8. Nutrição no pré e pós-operatório;
9. Nutrição em Cirurgia;
10. Nutrição e Paciente Crítico;

11. Aspectos químicos, físicos e nutricionais do Leite Humano;
12. Alimentação complementar;
13. Desnutrição infantil, necessidades nutricionais da criança e avaliação Nutricional da criança;
14. Alimentação saudável;
15. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral em pediatria: recém-nascido de baixo peso, desnutrição, anemia ferropriva, hipovitaminoses, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, cardiopatia, constipação intestinal e alergia alimentar.

## ODONTOLOGIA

1. Anatomia de cabeça e pescoço;
2. Terapêutica;
3. Farmacologia;
4. Anestesia;
5. Fisiologia humana;
6. Traumatismo dentário;
7. Trauma de face;
8. Patologia bucal;
9. Implantodontia;
10. Semiologia;
11. Medicina oral;
12. Cirurgia oral menor;
13. Cirurgia ortognática.

## PSICOLOGIA

1. História da psicologia: Influências filosóficas e fisiológicas sobre a psicologia; Escolas de pensamento em psicologia;
2. Fenômenos psicológicos básicos e seus fundamentos epistêmicos;
3. Psicologia do desenvolvimento;
4. A psicologia no Brasil: campo científico e profissional;
5. Atuação do psicólogo e o trabalho interdisciplinar e intersetorial na área da saúde;
6. Contribuições teórico-metodológicas da Psicologia no campo da psicologia;
7. Política de Saúde Mental;
8. Apoio Psicossocial ao Paciente da Saúde Mental;
9. Noções de Psicopatologia;
10. Tipos e Tratamento;
11. A Relação de Transferência: Paciente x Profissional de Saúde;
12. Dependência Química;
13. Integralidades do cuidado a saúde das mulheres;

14. Violência contra as mulheres;
15. Violência sexual: prevenção e tratamento;
16. Apoio psicossocial;
17. Humanização da gestação e do parto;
18. Psicologia da família: dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares;
19. Psicologia Hospitalar: processo de hospitalização.

### SERVIÇO SOCIAL

1. Ética profissional;
2. Atuação profissional contemporânea;
3. Política de saúde;
4. Serviço Social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. Atuação do assistente social na política de saúde;
6. A residência enquanto formação profissional;
7. Atuação do assistente social em ambiente hospitalar;
8. Direitos das crianças, adolescentes e idosos;
9. Conhecimento e atuação do Programa Saúde da Família;
10. Estratégias em Saúde da Família;
11. Conhecimento e atuação na política de saúde mental;
12. Intersetorialidade e interdisciplinaridade.

### TERAPIA OCUPACIONAL

1. Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional;
2. Terapia Ocupacional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF);
4. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da criança, do Adulto e do Idoso, Saúde Mental, Coletiva e Pública; e em Programas de Contextos Hospitalares e de Assistência Social;
5. Ocupação e Saúde;
6. Processo Terapêutico Ocupacional;
7. Comunicação em Terapia Ocupacional;
8. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional;
9. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; em Cuidado Coletivo; em Cuidado ao Usuário do SUS; e em Cuidado dos Familiares e Cuidadores;
10. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; em Cuidado em Domicílios; e em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos;
11. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo, dos Fatores Ambientais e dos Fatores Pessoais; e com Diferentes Condições de Saúde;

- 12.** Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades; e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer;
- 13.** Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva;
- 14.** Processos Grupais em Terapia Ocupacional;
- 15.** Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional;
- 16.** Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia.